



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM

Data: 06/03/23

Órgão: DIO/Dom/Doo

CONTRATO Nº 024/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 9830/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
ID: 2023.025E0500001.10.0001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA – FUMATRE.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000; por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde o Sr.^a **RENATA ANDRADE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-20790911, inscrita no CPF sob o nº 124.520.477-75, residente na Rua Maria de Lourdes, nº 242, Bairro Vale Encantado, Ecoporanga/ES, CEP 29.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.285.725/0001-20, situada na Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, cuja representação é dada ao Senhor **CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Noêmia Martins, nº 244, Centro, nesta cidade, portador do CPF de nº 527.675.237-00, doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente CONTRATO, regendo-se pelo artigo 25, *Caput* da Lei

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Rua Suelon Dias Mendonça nº 20 - CEP 29.850 -000 - Fone: (27) 3755-2905

1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Contrato tem por objeto integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, nos exatos termos do Plano Operativo Anual – POA, constante no anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Na execução do presente Contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

2.1. O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas;

2.2. O encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência baseando-se na classificação de risco do usuário;

2.3. A gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Contrato;

2.4. A prescrição de medicamentos deve observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

2.5. O atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no POA;

2.6. A observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

2.7. O estabelecimento de metas e indicadores para todas as atividades de saúde decorrentes deste Contrato;

2.8. O CONTRATADO colocará no mínimo 60% da totalidade dos seus procedimentos realizados à disposição do SUS;

2.9. Integrar a Região Norte de Saúde, disponibilizando para o SUS todos os serviços oferecidos pelo CONTRATADO na média complexidade em caráter de urgência e emergência: internações, exames, terapias ambulatoriais e atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas;

2.10. O CONTRATADO deverá disponibilizar para cadastramento no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Estabelecimentos de Saúde - CNES a totalidade de seus serviços hospitalares e ambulatoriais, bem como a descrição dos equipamentos e recursos humanos, próprios e terceirizados, através de comunicação formal ao setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Ecoporanga-ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS COMUNS

3. São encargos comuns dos partícipes:

- 3.1. A elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- 3.2. A criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo CONTRATADO para a rede assistencial do CONTRATANTE, considerando a pactuação local;
- 3.3. A elaboração do Plano Operativo Anual;
- 3.4. A educação permanente de recursos humanos;
- 3.5. O aprimoramento da atenção à saúde adequando-se às novas tecnologias;
- 3.6. O desenvolvimento de estratégias para o cumprimento das metas estabelecidas no POA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

4. São encargos dos partícipes:

4.1. DO CONTRATADO

- 4.1.1. Prestar os serviços e ações nas condições especificadas no POA;
- 4.1.2. Participar das políticas prioritárias do SUS;
- 4.1.3. Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, fármaco-vigilância e tecnologia em saúde;
- 4.1.4. Estar inserido no sistema de urgência e emergência estadual no cumprimento de normas e protocolos estabelecidos pela Central de Regulação de Internação do Estado, contando com equipe 24 horas, composta de médicos clínicos gerais, enfermeiros e equipamentos para manejo de paciente clínico;
- 4.1.5. Garantir a não interrupção dos atendimentos de urgência e emergência e dos serviços que na rede representem a única referência do CONTRATANTE;
- 4.1.6. Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, a comprovação de execução dos serviços e ações;
- 4.1.7. Arcar com qualquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário ou social, decorrente da execução deste Contrato;
- 4.1.8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Descentralizado (SIHD), ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do SUS;

4.1.9. Implementar procedimentos de orientação aos pacientes obstétricos e de saúde mental após a alta hospitalar;

4.1.10. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

4.1.11. Responsabilizar-se por cobrança indevida ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

4.1.12. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento do mesmo ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento que será submetido, devidamente aprovado pela Comissão de Ética Médica do Hospital;

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Efetuar o pagamento pelos serviços executados, conforme Cláusula Sexta do Contrato;

4.2.2. Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para execução do objeto, orientando o CONTRATADO quando necessário;

4.2.3. Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços do CONTRATADO;

4.2.4. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e da demanda de ações e serviços de saúde de acordo com o POA;

4.2.5. Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, para fins de comprovação da execução dos serviços e ações do POA;

4.2.6. Exigir mensalmente da CONTRATADA a comprovação da situação de regularidade fiscal para pagamentos dos serviços prestados;

4.2.7. Publicar extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO OPERATIVO ANUAL

5. O Plano Operativo Anual – POA (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Contrato, foi elaborado conjuntamente pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO e contém:

5.1. Todas as ações e serviços, objeto deste Contrato;

5.2. A estrutura tecnológica e a capacidade instalada do CONTRATADO;

5.3. Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

5.4. Definição das metas e dos indicadores de qualidade;

5.5. Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes: à prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela Política Nacional de Humanização do SUS; ao trabalho de equipe multidisciplinar; ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde; ao funcionamento adequado do comitê de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade institucional; à implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento; à definição de indicadores para o acompanhamento de desempenho institucional.

5.6. O POA terá validade de 01 (um) ano.

5.7. O POA poderá ser atualizado, em comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo/Resolução de Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

5.8. O POA nos primeiros noventa dias de sua vigência, não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLÁUSULA SEXTA -- DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. O valor estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 3.043.901,76 (três milhões, quarenta e três mil e novecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme abaixo especificado abaixo:

COMPONENTE PRÉ-FIXADO		
Natureza da Despesa	Valor/Mês	Valor/Ano
Média de Produção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (Recurso Federal)	R\$ 65.292,45	R\$ 783.509,40
Recursos Financiados de Fonte Municipal Referente ao Atendimento de Urgência/Emergência 24 horas	R\$ 184.930,03	R\$ 2.219.160,36
Recursos Financiados de Fonte Municipal Referente ao Atendimento de Serviços Complementares	R\$ 3.436,00	R\$ 41.232,00
TOTAL GERAL	R\$ 253.658,48	R\$ 3.043.901,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. O pagamento dos valores financeiros descritos no quadro de detalhamento acima se dará mediante efetivação dos serviços e ações, estabelecido no POA.

6.2. Para efetuar o pagamento, mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Nota Fiscal / Fatura dos Serviços referentes aos serviços prestados;

6.2.2. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Federal;

6.2.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.2.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.7. Relatórios e documentos comprovando a prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio correrão por conta das dotações no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com as seguintes classificações:

7.1. Recursos Financiados de Fonte Municipal Referente ao Atendimento de Urgência/Emergência 24 horas:

Projeto atividade - 100001.1030200212.071 --- Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS

Elemento despesa - 33903900000 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ficha 102 fonte 15000015 - Recursos Financiados de Fonte Municipal Referente ao Atendimento de Urgência/Emergência 24 horas e Atendimento de Serviços Complementares.

Conta: 16.666-9 (Recurso Próprio 15%)

7.2. Média de Produção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (Recurso Federal):

Projeto atividade - 100001.1030200212.071 — Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS

Elemento despesa - 33903900000 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ficha 102 fonte 16000000 - Média de Produção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (Recurso Federal).

Conta 20.850-7 (MAC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8. Havendo contratação entre o CONTRATADO e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Contrato, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica o CONTRATANTE, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto deste Contrato será o Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.1. O CONTRATANTE estabelecerá o critério de fiscalização do cumprimento deste Contrato, por intermédio de servidor a ser nomeado por meio de Portaria do Gabinete do Prefeito.

9.2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento podendo aplicar as penalidades e previstas ou rescindir o Contrato.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou, ainda, resultante de vícios redibitórios ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com os artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

10. O CONTRATADO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Contrato, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

11. A CONTRATADA se obriga ainda a encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

11.1. Relatórios mensais elaborados pelo CONTRATADO referente às atividades desenvolvidas rio mês, incluindo a apresentação da escala de plantões médicos, bem como a produção dos serviços de saúde apresentados e processados no Sistema de Informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Hospitalar Descentralizado – SIHD e Sistema de Informação Ambulatorial – SIA;
11.2. Relatórios técnicos das atividades quando solicitados pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12. O presente Contrato poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer a relação pactuada inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, com fulcro no artigos 58, §§ 1º e 2º c/c o 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13. O presente Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, quando ocorrer o descumprimento das cláusulas nele estabelecidas.

13.1. O presente Contrato extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou por decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

13.1.1. O presente Contrato será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

13.2. No caso de inexecução total ou parcial dos serviços e ações estabelecidas no POA e demais cláusulas apresentadas no presente Contrato, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, para dirimir questões sobre a execução do presente Contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Ecoporanga-ES, 02 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES
ELIAS DAL'COL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
RENATA ANDRADE DA SILVA
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA –
FUMATRE
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: - Ruom Alves Da Silva Santos

CPF: 146.525.347-52

NOME: Paula de O. Silveira

CPF: 112.226.077-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.005/2023-TP

O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.005/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Conclusão de uma Creche Pro Infância Tipo II no Distrito de Nova Veneza, Município de Ubajara - CE. Vencedora: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 485.752,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Ubajara - CE, 1º de março de 2023
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/22-TP-SEINF
EXTRATO DE Contrato da Tomada de Preços Nº 01/17/22-TP-SEINF - CONTRATO Nº 20231145. PARTES: Secretária de Infraestrutura e E B SOARES CONSTRUÇÕES, no VALOR GLOBAL DE R\$ 1.522.823,08 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra de continuidade da construção do Centro de Convenções do Município de Varjota-CE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Flávio Pires Ferreira. ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Barros Soares. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.03.2023. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 30/09/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/22-TP-SEINF

OBJETO: Contratação de empresa para executar a obra de continuidade da construção do Centro de Convenções do Município de Varjota-CE. EMPRESA HOMOLOGADA: E B SOARES CONSTRUÇÕES, no VALOR GLOBAL DE R\$ 1.522.823,08 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos). Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/17/22-TP-SEINF. DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 01/03/2023.

Varjota-CE, 1º de Março de 2023.
ANTÔNIO FLÁVIO PIRES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Republicação - Proc. Nº 8779/2022 - ID CIDADES: 2022.001E0700001.01.0015
O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão em epígrafe (retificação da especificação técnicas dos objetos), objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão truck prancha 6x2, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br - IWCMPRAS ID Nº 208966 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação - Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 07/03/2023. - Limite de Acolhimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 17/03/2023. - Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: às 08h01 min do dia 17/03/2023. Mais informações através do tel. (27) 3735.4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 3 de março de 2023.
IÉDA CRUZ OLIVEIRA BRÉTAS
Pregoeira
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 18/2023

Cod. CidadES - TCCES: 2023.004E0500003.02.0003.
O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.compras.gov.br com critério de julgamento menor preço por item, objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de um (01) veículo zero KM, para atender as demandas da Secretaria Executiva de Educação do Município de Alegre/ES. Data de abertura da sessão: 16 de março de 2023. Horário: 08:00 horas (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.compras.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaosalg@gmail.com ou compras@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 3 de março de 2023.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2022/ADM
Pregão Eletrônico 026/2022
Processo nº001052/2023
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratada: Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o DECRÉSCIMO de aproximadamente 3,70% (três vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato, correspondente a quantia de R\$ 49.860,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), bem como o ACRÉSCIMO de 22,95% (vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento), correspondente à quantia de R\$ 309.850,06 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), inserção de um novo veículo, de acordo com o previsto no art 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme planilha anexa.
Elementos de Despesas: 15990000000 e 155300000000.
Ficha: 370. Assinatura: 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

ID CidadES Contratação: 2023.010E0700001.01.0002
A Comissão Permanente de Licitação de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem das ruas Genécy de Oliveira e Projetada 25, no bairro Alto Niterói, no município de Atílio Vivacqua-ES. Recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 913493/2021/MDR/CAIXA. Abertura: 22/03/2023 às 08h30min. Edital no site www.pmvav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 3 de março de 2023.
WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades de diversos setores do Fundo Municipal de Barra de São Francisco - ES.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000001/2023 - MENOR PREÇO POR LOTE.
3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às 09:00 horas do dia 22 de março de 2023 no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br
4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfs.es.gov.br <http://www.pmbfs.es.gov.br> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfs.es.gov.br.
5. ID CidadES: 2023.012E0500001.01.0001

Barra de São Francisco, 3 de março de 2023.
MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 030 de 22 de março de 2022, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços 000001/2023, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Drenagem e Pavimentação de ruas no Distrito de Cachoeirinha de Itaubas, nesta municipalidade, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma de Execução, Memória de Cálculo e BDI, está SUSPENSA em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. Após análise e adequações necessárias, o Edital será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@pmbfs.es.gov.br IDCIDADES: 2023.012E0700001.01.0005

Barra de São Francisco, 3 de março de 2023.
ROBERTO RIBEIRO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - ID nº 989923. Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e cilindro de 45kg, pelo sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 06/03/2023 às 17h45min. Abertura de propostas dia 17/03/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 17/03/2023 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 3 de março de 2023.
LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ID: 2023.024E0700001.02.0001
O Município de Dorés do Rio Preto/ES torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papeleria para atender as demandas das Secretarias Municipais no ano de 2023. Vencedores: Inter Master Comércio de Material de Escritório e Serviços Ltda nos lotes 03, 04, 06, 08, 14, 20, 21, 23, 24, 26, 40, 44, 61, 76, 81, 83 e 85; Gabriela Hubner Silveiro nos lotes 05, 12, 16, 18, 25, 27, 30, 34, 45, 51, 52, 73, 74 e 80; Lorena Cosméticos Ltda 10, 37, 39, 42, 43 e 72; Electrocon Solução e Integração Ltda nos lotes 19, 32, 33, 46, 54, 56, 60, 64, 65 e 66; Cescopei Atacado Distribuidora Ltda nos lotes 17, 29, 35, 36, 41, 49, 78 e 84; ES Licitações Ltda nos lotes 09, 11, 15, 53, 69 e 75; Polax Comercial Ltda nos lotes 31 e 38; Multinfo Informática e Tecnologia Eireli nos lotes 13 e 71; Marizilda Hübner Borges 68835957753 nos lotes 01, 07 e 70; e 3R Mercantil e Serviços Ltda nos lotes 02, 22, 28, 47, 48, 50, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 68, 77, 79 e 82 no valor total de R\$ 104.301,29.

Dorés do Rio Preto/ES, 3 de março de 2023.
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Contratado: FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA, FUMATRE, CNPJ nº 27.285.725/0001-20.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68.
Objeto: Integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, nos exatos termos do Plano Operativo Anual - POA.
Valor Global: R\$ 3.043.901,76 (três milhões, quarenta e três mil e novecentos e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura. Processo: 9830/2022. ID: 2023.025E0500001.10.0001 Elias Dal Col - Prefeito - Ecoporanga-ES, 03/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 87/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 31.196.144/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023.
Valor do acréscimo: R\$ 12.616,77 (doze mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). ID: 2022.025E0500001.01.0001
Processo: 1029/2023 Elias Dal Col Prefeito - Ecoporanga-ES, 03/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 89/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: VIAÇAO HELLEN LIDA, CNPJ: 10.513.527/0001-73.
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023.
Valor do acréscimo: R\$ 28.111,38 (vinte e oito mil e cento e onze reais e trinta e oito centavos). ID: 2022.025E0500001.01.0001 Processo: 0719/2023 Elias Dal Col Prefeito - Ecoporanga-ES, 03/03/2023





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº36/2023/ADM
Processo Adm. nº7823/2022
Carta Convite nº001/2023
Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Construchaves Material Elétrico e Construção Ltda-EPP.
Objeto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de extensão de rede elétrica de baixa-tensão e alta-tensão com instalação de iluminação pública, fornecimento de material elétrico e equipe especializada.
Valor Total: R\$322.391,20
Dotação Orçamentária: 080001.2575200093.016
Elemento de Despesa: 44905100000
Ficha: 287
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.
Assinatura: 03/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1038201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022/ADM.
Proc. Adm. nº0017/2023
Tomada de Preço nº002/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Serrana Construtora e Empreendimentos LTDA.
Objeto: Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 69/2022/ADM, ficando o prazo de **vigência contratual** prorrogado por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, com **início em 24/02/2023 e término em 24/07/2023**, e o prazo de execução, prorrogado pelo período de 120 dias, com início dia 05/02/2023 à 04/06/2023, de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo nº 0017/2023.
Dotação: 060002.1545100093.078
Elemento de Despesa: 44905100000
Fichas: 162
Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1038168

Castelo

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 193/2022

O Município de Castelo - ES, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, em virtude da finalização da análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, convoca as licitantes participantes do Pregão Eletrônico 193/2022, e todos os interessados em acompanhar o prosseguimento da sessão pública, a ser realizada no dia 07/03/2023 as 14:00 na Portal de Compras: www.comprasbr.gov.br. Informações: 28 3542 6300 - Ramal 219 ou licitacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, ES, 03/03/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1037951

Ecoporanga

CONTRATO Nº 024/2023

Contratado: FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA, FUMATRE, CNPJ nº 27.285.725/0001-20.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68.

Objeto: Integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, nos exatos termos do Plano Operativo Anual - POA.

Valor Global: R\$ 3.043.901,76 (três milhões, quarenta e três mil e novecentos e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

Processo: 9830/2022.

ID: 2023.025E0500001.10.0001

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 1038726

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93. Dores do Rio Preto, 03 de março de 2023.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Protocolo 1038485

Ecoporanga

Edital

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 00044/2022

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a realização de licitação por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema da BLL Compras, site: www.bll.org.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Aquisição de EPIs para combate a incêndios florestais. Licitação exclusiva para empresas enquadradas no regime da lei complementar 123/06 e alterações.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 06/03/2023.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: as 08h00min do dia 21/03/2023.

Valor: R\$ 59.234,14

Processo: 5892/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0005

Valdean Vinícius Mendes Baia
Pregoeiro

Protocolo 1038456

Termos

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE

OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, referente a Cessão de 01 (um) servidor efetivo do quadro de pessoal do CEDENTE/MUNICÍPIO para trabalhar na Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE - CESSIONÁRIA, a contar de 03 de janeiro de 2023.

PROCESSO Nº 4331/2022

Protocolo 1036833

Contrato

CONTRATO Nº 024/2023

Contratado: FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA, FUMATRE, CNPJ nº 27.285.725/0001-20.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA, CNPJ nº 14.798.479/0001-68.

Objeto: Integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, nos exatos termos do Plano Operativo Anual - POA.

Valor Global: R\$ 3.043.901,76 (três milhões, quarenta e três mil e novecentos e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

Processo: 9830/2022.

ID: 2023.025E0500001.10.0001

Elias Dal Col
Prefeito

Protocolo 1038725

Aditivo

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 089/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: VIAÇÃO HELLEN LTDA, CNPJ: 10.513.527/0001-73.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023.

Valor do acréscimo: R\$ 28.111,38 (vinte e oito mil e cento e onze reais e trinta e oito centavos).

ID: 2022.025E0500001.01.0001

Processo: 0719/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1038557

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 096/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: LP LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.867.280/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento de alunos da zona rural do Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2023.

Valor do acréscimo: R\$ 59.262,84 (cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ID: 2022.025E0500001.01.0001

Processo: 1028/2023

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1038586

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: AK&S TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,

www.amunes.es.gov.br